



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO DE N.º 1.387/2012 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. O Prefeito de Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, CONSIDERANDO a necessidade de dar maior eficiência a administração pública municipal; CONSIDERANDO a necessidade de criar dispositivos que concedam maior celeridade aos procedimentos licitatórios; CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos que tragam redução dos custos para administração pública municipal; CONSIDERANDO necessidade de se regulamentar os procedimentos para implementação do Sistema de Registro de Preços no âmbito da administração municipal de Sobral; DECRETA: Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal e autárquica obedecerão ao disposto neste Decreto. Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: I Sistema de Registro de Preços - SRP conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; II Ata de Registro de Preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; III Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e IV Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP dentre outras, nas seguintes hipóteses: I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes; II quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições; III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; e/ ou IV quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. § 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. Art. 4º O Órgão Gerenciador do SRP no Município de Sobral será a Secretaria de Gestão, podendo este poder ser delegado em caso de necessidade e conveniência administrativa, através de Portaria, para outros setores ligados respectivamente a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde deste Município. Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte: I convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; II consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de

consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; III promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admitível pela lei; IV realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados; V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico; VI realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; VII gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; VIII conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e IX realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados. Art. 6º O Órgão Participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: I garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente; II manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e III tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. Art. 7º Cabe ao Órgão Participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete: I promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; II assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. Art. 8º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. § 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON
Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR
Procurador Geral do Município
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
Ouvidor e Articulador Social
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
Secretário da Gestão
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES
Secretário da Saúde e Ação Social
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
Secretário da Infraestrutura

MARIA JURACI NEVES DUARTE
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO
Secretário de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO
Secretária da Agricultura e Pecuária
JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Secretário da Cidadania e Segurança
ANTÔNIO CARLOS CAMPELÓ COSTA
Secretário da Cultura e Turismo
FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO
Secretário do Esporte e Juventude
FÁBIO DE MÉLO MAGALHÃES
Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

(Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002) § 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma. Art. 9º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. Art. 10. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: I o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; II quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e III os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do Órgão Gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. Art. 11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Art. 12. A AAP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a

ordem de classificação. § 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. § 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. Art. 13. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: I a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; II a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; III o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas; IV a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens; V as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; VI o prazo de validade do registro de preço; VII os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço; VIII os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e IX as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. § 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares. Art. 14. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 16. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. § 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata

promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. § 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. § 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: I liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e II convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. § 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Art. 17. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e IV tiver presentes razões de interesse público. § 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. § 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. Art. 18. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante. Art. 19. A Secretaria de Gestão deste Município poderá editar normas complementares a este Decreto. Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO Prefeito do Município de Sobral.

PORTEARIA Nº. 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2012 - Regulamenta a cessão temporária de Servidores Públicos Municipais para atuar junto à Polícia Judiciária do Estado do Ceará no Município de Sobral. O Prefeito de Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alíneas 'b' e 'g' da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a paralisação dos policiais civis do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os prejuízos impostos à população sobralense em face da ausência de servidores nas delegacias situadas na cidade de Sobral e a necessidade e pertinência de mitigar tais prejuízos; CONSIDERANDO que os delegados da Polícia Judiciária do Estado do Ceará lotados no Município de Sobral não aderiram à paralisação; CONSIDERANDO a importância da manutenção da cooperação entre o Município de Sobral e o Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º A cessão temporária, pelo prazo de até 20 (vinte) dias prorrogáveis por igual período, de até 08 (oito) Servidores Públicos Municipais efetivos da Guarda Municipal do Município de Sobral, conforme lista constante do anexo único desta Portaria, para atuar junto às delegacias de polícia em Sobral durante a paralisação dos servidores da Polícia Judiciária do Estado do Ceará. Art. 2º Ficará ao encargo da autoridade competente da Polícia Judiciária do Estado do Ceará a lotação dos Servidores do Município de Sobral cedidos bem como a designação das respectivas competências, observados os limites legais. Art. 3º Os Servidores Municipais cedidos exercerão as atividades administrativas internas, especialmente de digitação, definidas pela autoridade policial competente observando-se a carga horária máxima definida pelo Regime Jurídico Único do Município de Sobral. Art. 4º A cessão dos respectivos servidores não acarretará ônus pecuniários para o Estado do Ceará. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito do Município de Sobral.

Anexo Único da Portaria nº de 05 de janeiro de 2012 do Prefeito de Sobral SERVIDORES CEDIDOS À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DO ESTADO CEARÁ 7ª REGIÃO Samuel de Oliveira Sabóia, Guarda de 2ª Classe, matrícula nº 15018; Ítalo Tadeu Madeira Viana, Guarda de 2ª Classe, matrícula nº 15021; Antônio Narcélio dos Santos, Guarda de 2ª Classe, matrícula nº 349; Danirley de Sabóia Soares, Guarda de 2ª Classe, matrícula nº 738; Marcelo Nogueira Barbosa, Guarda de 2ª Classe, matrícula nº 296; Leandro Patriolino dos Santos, Guarda de 2ª Classe, matrícula nº 34; Marcelo Abreu da Silva Mesquita, Guarda de 2ª Classe, matrícula nº 732; Antônio José Bruno Melo, Guarda de 1ª Classe, matrícula nº 306.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº2012010501 - CONVÊNIO Nº2012010501 - GP. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro SobralCE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 139.662.513-53 e RG nº 2000002381169 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe, sito na Fazenda Açude Rodovia 362, Estrada Sobral/Massapê Alto Grande, sob o arrimo do art. 77, inciso II da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, representado por seu Governador Estadual, Sr. CID FERREIRA GOMES através da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ neste Município representada pela 7ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL SOBRALCE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua Frederico Gomes, nº 731, Centro, SobralCE, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada pelo Delegado Regional de Polícia Civil, Sr. HERBERT PONTE E SILVA, inscrito no CPF nº 104.849.653-87 e RG nº 618048 SSP/CE, celebraram o presente convênio que tem por objeto cooperação técnica concernente a cessão temporária de até 08 (oito) Servidores Públicos Municipais efetivos da Guarda Municipal do Município de Sobral para atuar junto às delegacias de polícia em Sobral durante a paralisação dos servidores da Polícia Judiciária do Estado do Ceará. O presente convênio será devidamente regulamentado por portaria.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 10.461/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA MARINHO MONTE, Matrícula nº 8690, do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Superior de Tributos, lotado na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 10.462/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA MARINHO MONTE, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, lotado na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em

30 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

ATO N° 10.464/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Prorrogar à disposição sem ônus para a origem da Servidora desta Municipalidade, a Sra. CRISTIANE MAIA DE CARVALHO, Programador de Computador - matrícula 8438, para prestar serviços na função Assistente Secretário FC5, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7a Região, a contar do dia 01 de janeiro de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2011 JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

ATO N° 10.487/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. MARIA DANIELE MARTINS SOUSA - na data de 02/01/2012, para ocupar de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

ATO N° 10.489/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. ALBERTO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR - na data de 03/01/2012, Matrícula nº 16686, do cargo de Provimento em comissão de Agente Postal DNM-01, lotado na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 05/2011 - SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL - O Secretário da Educação de Sobral, Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e as normas complementares com vista à Seleção de 50 gestores para as Escolas do Sistema Municipal de Ensino. A seleção será realizada mediante a contratação da empresa Teia Brasil de Aprendizagem Consultoria, Treinamento e Gestão. DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO O processo destina-se à seleção de candidatos para provimento de cargos em comissão de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Públicas Municipais, de exoneração “ad nutum”.

COM VÍNCULO

Cargo	Representação	+ Salário
Diretor - Escola A	R\$ 1.361,12	8h de professor efetivo
Diretor - Escola B	R\$ 1.069,34	8h de professor efetivo
Diretor - Escola C	R\$ 889,76	8h de professor efetivo
Coordenador Pedagógico	R\$ 772,22	8h de professor efetivo

SEM VÍNCULO

Cargo	Representação	Salário Base	Total
Diretor - Escola A	R\$ 1.361,12	R\$ 545,00	R\$ 1.906,12
Diretor - Escola B	R\$ 1.069,34	R\$ 545,00	R\$ 1.614,34
Diretor - Escola C	R\$ 889,76	R\$ 545,00	R\$ 1.434,76
Coordenador Pedagógico	R\$ 772,22	R\$ 545,00	R\$ 1.317,22

1.2. A classificação do nível das escolas é feita pela quantidade de alunos, ficando assim definido: a) Escola nível C até 450 alunos b) Escola nível B de 451 a 901 alunos c) Escola nível A a partir de 902 alunos. 1.3. Os candidatos que forem aprovados na seleção poderão ocupar o cargo, conforme interesse da Secretaria da Educação e de acordo com o perfil do candidato. DAS INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições estarão abertas na Secretaria da Educação, no período de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2012, das 8 às 12h e das 14 às 18h. 2.2. As inscrições ocorrerão mediante os procedimentos e as condições seguintes: Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma legal; Preencher a ficha padronizada fornecida pela Secretaria da Educação; Disponibilizar duas fotos ¾ recentes; d) Disponibilizar cópias: 1) Da carteira de identidade ou outro documento que o identifique; 2) Do CPF; 3) Do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; 4) Do Diploma, Certificado ou Certidão do Curso Superior, expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira credenciada pelo Ministério da Educação ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição Estrangeira. Todas as cópias serão rubricadas pelo funcionário responsável pela inscrição, comparando-as com os originais, que na ocasião devem ser apresentados; 2.3. Será permitida a inscrição por procuração, devidamente expressa para tal fim, com firma reconhecida, acompanhada da documentação exigida nos itens anteriores. 2.4. Após o período das inscrições será afixada na Secretaria da Educação, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas. DA HABILITAÇÃO Para concorrer à indicação ao cargo de provimento em comissão o candidato deverá comprovar ter concluído curso de Licenciatura Plena; O candidato deverá receber seu cartão de identificação na Secretaria da Educação, se deferida a sua inscrição, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2012, das 8 às 12h e das 14 às 18h. O candidato deverá cumprir o disposto no item “3.2”, sob pena de ficar a Comissão Organizadora da Seleção isenta de toda e qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da inércia do candidato. DA SELEÇÃO A seleção constará de: 1ª Etapa (eliminatória) Prova Escrita que será dividida em duas fases distintas: prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa; 2ª Etapa (eliminatória e classificatória) Curso acerca dos Novos Paradigmas para Gestão Escolar e Provas Situacionais; 3ª Etapa (eliminatória e classificatória) Entrevista; 4ª Etapa (classificatória) Exame de Títulos. DA PROVA ESCRITA - A primeira fase constará de uma prova escrita, com 15 questões objetivas e 02 questões dissertativas. Uma questão da prova dissertativa constará de um resumo de um texto educacional; e outra onde o candidato dissertará argumentos sobre assunto da área educacional, cujos conteúdos serão relacionados ao Programa constante no anexo I deste Edital. A aplicação da prova escrita será dia 26 de fevereiro de 2012, das 8 às 12 horas, em local a ser divulgado no cartão de identificação do candidato. O ingresso na sala para realização das provas só será permitido ao candidato que apresentar documento legal de identidade e cartão de identificação. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha. Não será admitida a entrada do candidato na sala para a realização das provas que se apresentar após o horário estabelecido. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado. Não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei. Sob nenhuma hipótese será permitido o uso de qualquer aparelho de comunicação durante a realização das provas. A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa constante do Anexo I deste Edital. Os pontos obtidos pelo candidato na 1ª Etapa (Prova Escrita) não serão cumulativos para as etapas seguintes. Serão considerados aptos para a 2ª Etapa da Seleção os primeiros 90 (noventa) classificados, entre os que obtiveram nota igual ou superior a 5 (cinco), na 1ª Etapa. A nota máxima, 10 (dez), terá como referência o número de escores obtidos pelo candidato que realizar o maior número de acertos. DO CURSO NOVOS PARADIGMAS PARA A GESTÃO ESCOLAR E DAS PROVAS SITUACIONAIS O Curso Novos Paradigmas para Gestão Escolar

tem caráter eliminatório, com freqüência e pontualidade obrigatórias. O curso será realizado nos dias 07, 08 e 09 de março de 2012, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas. O local de realização do Curso será divulgado no Impresso Oficial do Município de Sobral e também será comunicado no dia da realização da prova escrita. As provas situacionais constam da observação de atitudes e comportamentos dos candidatos através de jogos, dinâmicas de grupo e provas situacionais. Os candidatos deverão estar disponíveis para esta etapa, que terá duração de 4 (quatro) horas, cuja data, hora e local serão divulgados na ocasião do curso mencionado no item 6.1. O não comparecimento a todas as fases desta etapa, bem como os eventuais atrasos e saídas antecipadas, acarretarão eliminação do candidato ou redução da pontuação para os resultados na mesma. A nota final da 2ª Etapa obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco). DA ENTREVISTA A Entrevista, com caráter eliminatório e classificatório, corresponde a 3ª Etapa da seleção e acontecerá em local e data previamente determinados pela equipe de seleção a ser divulgada antecipadamente aos candidatos. A entrevista é complementar ao processo da avaliação comportamental, com o objetivo de ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, de aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do candidato. Só poderá participar da entrevista o candidato que tiver participado da 2ª Etapa da seleção e obtido nota igual ou superior a 5 (cinco); e tiver disponibilizado seus títulos. Cada candidato será entrevistado pela mesma equipe de avaliadores da avaliação comportamental, composta de três ou quatro pessoas, que concomitantemente, farão a entrevista de forma individual e isolada e atribuirá uma nota, ao candidato, por consenso da equipe entrevistadora. A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco). DOS TÍTULOS Os títulos deverão ser entregues no momento em que o candidato se submeter às provas situacionais, cuja data, hora e local serão previamente divulgados. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional. 8.3. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante: Apresentação de registro em carteira profissional; Declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais, com firma reconhecida em cartório; Ou publicação em Diário Oficial, acompanhada de declaração de tempo de serviço. Não serão aceitos protocolos de documentos. Não será computado, para efeito de contagem de título, diploma de habilitação do curso exigido para o provimento do cargo em comissão ao qual se candidatou. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas. A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do Anexo II do presente Edital. DO RESULTADO FINAL Serão considerados aprovados os candidatos cuja média das notas obtidas na 2ª e 3ª Etapas for igual ou superior a 6 (seis). A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 2ª, 3ª e 4ª Etapas, obedecendo a seguinte ponderação: (2ª Etapa x 4) + (3ª Etapa x 4) + (4ª Etapa x 2) / 10. DOS RECURSOS 10.1. Do resultado da primeira fase cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, da divulgação dos respectivos resultados, à equipe de seleção da empresa Teia Brasil de Aprendizagem Consultoria, Treinamento e Gestão, que dentro das 24 horas subsequentes decidirá o recurso. 10.2. Do resultado final cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, à equipe de seleção da empresa Teia Brasil de Aprendizagem Consultoria, Treinamento e Gestão, a contar da data de publicação no Impresso Oficial do Município, que dentro das 72 horas subsequentes decidirá o recurso. 10.3. Os recursos interpostos fora do prazo acima previsto não serão conhecidos pela equipe de seleção da empresa Teia Brasil de Aprendizagem Consultoria, Treinamento e Gestão. DA ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES COORDENADORES PEDAGÓGICOS Os Coordenadores Pedagógicos serão escolhidos pelos Diretores das Unidades

Escolares dentre a lista publicada após o resultado final da seleção e indicados pelo Secretário da Educação para provimento dos cargos em comissão. A aprovação final no processo de seleção não é garantia de indicação para o cargo. 11.2. DIRETORES 11.2.1. Os Diretores serão escolhidos pelo Secretário da Educação, dentre a lista de aprovados, devendo ser indicados por um período de 06 (seis) meses, considerado fase probatória. 11.2.2. A aprovação final no processo de seleção não é garantia de indicação para o cargo. DA ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO O processo de seleção ficará a cargo de uma comissão especialmente nomeada para este fim pela Secretaria da Educação. Sobral, 30 de dezembro de 2011. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

ANEXO I – EDITAL 05/2011 PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL

Descrição
Políticas e Legislação Educacional Brasileira relativas ao Ensino Fundamental e Educação Infantil
Parâmetros Curriculares Nacionais
Gestão escolar
Características chaves das escolas eficazes
Visão geral dos problemas educacionais e sociais da atualidade brasileira
Elementos do processo didático e de ensino-aprendizagem
As funções do coordenador pedagógico

ANEXO II – EDITAL 05/2011 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL

1. TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	Máximo de Pontos
1.1. Cursos na área de educação com duração mínima de 40h (0,5 ponto por curso – máximo de 02 cursos).	1
1.2. Curso de pós-graduação na área de educação – especialização (máximo de 1 curso).	1,5
1.3. Curso de pós-graduação na área de educação – mestrado (máximo de 1 curso)	2
2. TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de Pontos
2.1. Experiência na área de educação (0,5 ponto por ano – máximo de 05 anos).	2,5
2.2. Experiência no Sistema Municipal de Ensino (1,0 ponto por ano – máximo de 03 anos).	3

Obs.: Para a contagem de pontos, os anos de experiência profissional não poderão ser no mesmo tempo cronológico. O candidato para atingir a pontuação máxima terá que ter 08 anos de experiência profissional.

ANEXO III – EDITAL 05/2011 CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL

Atividade	Local	Período	Horário
Inscrição	Secretaria da Educação	30/01 a 10/02/2012	De 8 às 12h e de 14 às 18h
Entrega dos Cartões de Identificação	Secretaria da Educação	23 e 24/02/2012	De 8 às 12h e de 14 às 18h
Prova Escrita	A definir	26/2/2012	De 8 às 12h
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	Secretaria da Educação	3/3/2012	-
Curso de Formação	A definir	9/3/2012 07:00	De 8 às 18h
Avaliação Comportamental – Provas Situacionais	A definir	16/3/2012 00:00	-
Entrevista	A definir	19 a 23/03/2012	-
Divulgação dos Resultados Finais	Secretaria da Educação	26/3/2012	-
Feedback	A definir	28 a 30/03/2012	-

PORTRARIA 126/2011-EDUCAÇÃO - Concede bônus para aquisição de Computador do Programa Educador Rumo à Informática aos profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 810 de 01 de abril de 2008, CONSIDERANDO os Editais nº 001 e 002/2011 que torna público, em apoio a Inclusão Digital, financiamento de computadores para profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino, RESOLVE: Art. 1º Conceder bônus de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para aquisição de computador do "Programa Educador Rumo à Informática" aos profissionais do magistério do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de novembro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de novembro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 126 DE 09 DE NOVEMBRO

Nº	NOME
1	ADRIANA ARAUJO RIBEIRO
2	ADRIANA DE ARAUJO FIRMO BARBOSA
3	ADRIANA FONTELES DA ROCHA
4	ADRIANE LORENA DE OLIVEIRA FERREIRA
5	AGESSIANO MORAIS DA SILVA
6	AGUIDA PAULA DUARTE BRITO
7	AIDA MARIA CARNEIRO CAVALCANTE
8	AILA MARIA RICARDO DA SILVA
9	AILA PINTO CARDOSO
10	ALANICE DE ALMEIDA MONTE
11	ALDENORA RODRIGUES DE ASSIS
12	ALEXANDRA PINTO FROTA
13	ALEXANDRINA VASCONCELOS GOMES
14	ALEXSANDRA FERREIRA DE SOUSA
15	ALICE GONÇALVES SILVA
16	ALICE MARIA TOMAZ
17	ALINE MARTA DUARTE FEITOSA
18	ALINE PORTELA AGUIAR RIBEIRO
19	AMANDA GESSICA MESQUITA RAMOS
20	ANA ADELES DA SILVA DE SOUSA
21	ANA ALICE DE SOUZA
22	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA
23	ANA ALICE MENEZES SOUSA
24	ANA CARLA DOS SANTOS
25	ANA CARLA SOUSA DE ARAUJO
26	ANA CARMEM DA SILVA
27	ANA CAROLINY BALICA COSTA
28	ANA CASSIA FERNANDES DE SOUSA
29	ANA CELIA DE OLIVEIRA PONTES
30	ANA CELIA LIMA DA SILVA
31	ANA CELIA VERAS DO NASCIMENTO
32	ANA CLAUDIA DE SOUSA PONTE COELHO
33	ANA CLAUDIA GRACIANO DE HOLANDA
34	ANA CLAUDIA MORAIS RIBEIRO
35	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA
36	ANA CLAUDIA SANTOS CORDEIRO
37	ANA CLEBIA ARAUJO BRANDAO
38	ANA CRISTINA AIRES DE MAIA
39	ANA CRISTINA FERREIRA GOMES
40	ANA CRISTINA MENDES DE ARAUJO
41	ANA CRISTINA MOTA MENDES
42	ANA CYZIA XIMENES DE MELO
43	ANA FABIA BARBOSA DA CRUZ
44	ANA FLAVIA MONTEIRO SILVA
45	ANA FLAVIA SOUSA DE ARAUJO
46	ANA GABRIELA ARAUJO SOUSA COSTA
47	ANA GERMANA DE SOUSA RODRIGUES
48	ANA GISELE GUILHERME DE AGUIAR
49	ANA GLAUCIA DE SOUSA PEREIRA
50	ANA IRISNEIDE PEREIRA COELHO
51	ANA IRISNETE COELHO LIMA
52	ANA IVNA DE SOUSA ALVES
53	ANA JAMILLE AGUIAR DA PONTE
54	ANA KARINA ARRUDA AGUIAR RIBEIRO
55	ANA KELLY FARIAS GOMES
56	ANA LOURDES DA SILVA DE SOUSA
57	ANA MANUELA NASCIMENTO COSTA
58	ANA MARIA BARBOSA DE SOUSA
59	ANA MARIA COELHO PONTE

60	ANA MARIA DA SILVA
61	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
62	ANA MARTA PONTES
63	ANA MARTA SILVINO DE SALES
64	ANA MIKAELE CYSNE VERAS
65	ANA MIKAELLY MADEIRA ALBUQUERQUE
66	ANA MORGANA ARAUJO DE OLIVEIRA
67	ANA PATRICIA DA SILVA CUNHA
68	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA
69	ANA PAULA DIAS MENDES
70	ANA PAULA ELIAS MARTINS
71	ANA PAULA FERNANDES TORRES
72	ANA PAULA FROTA DE SOUZA
73	ANA PAULA LINHARES
74	ANA PAULA MENEZES DE SOUSA
75	ANA PAULA SANTIAGO DE LIMA
76	ANA QUITERIA DOS SANTOS REIS
77	ANA RAFAELA VASCONCELOS
78	ANA REGIS ALMEIDA DO NASCIMENTO
79	ANA SILVIA DO VALE
80	ANA SOPHIA FREIRE DA CUNHA
81	ANA TAFNES DE SOUSA RODRIGUES
82	ANALINE MARIA MARTINS PARENTE
83	ANDERSON CARLOS PARENTE DA SILVA
84	ANDRE JOAQUIM DE ARAUJO
85	ANDREA PEREIRA DA SILVA
86	ANDREIA CARDOSO PINTO
87	ANDREIA FONTENELE MAGALHAES
88	ANDREIA GOMES SANTANA
89	ANGELA CRISTINA DUARTE FARIAS
90	ANGELA MARCIA PORTELA MUNIZ
91	ANGELA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
92	ANGELA MARIA SOARES GUEDES
93	ANGELICA MARIA DE FARIAS
94	ANGELINA GOMES DE SOUSA
95	ANTONIA ALBANIZA SOUSA NASCIMENTO
96	ANTONIA ANALIA PEREIRA FURTADO
97	ANTONIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES
98	ANTONIA ARAGAO FARIAS
99	ANTONIA BRUNA BASTOS DO NASCIMENTO
100	ANTONIA CLAUDIA DA COSTA
101	ANTONIA CLEIA BARBOZA VIANA
102	ANTONIA CORREIA SARAIWA
103	ANTONIA DE MARIA DUARTE RODRIGUES
104	ANTONIA ELI FERREIRA LIMA
105	ANTONIA ELISANGELA MOUTA PAIVA
106	ANTONIA ELIZABETE DOS REIS
107	ANTONIA ELZENIR MOURA DE OLIVEIRA
108	ANTONIA ENILDA PARENTE DE MENEZES
109	ANTONIA FERNANDA LOPES DE MENEZES
110	ANTONIA FLAVIA DE SOUSA SILVA
111	ANTONIA FLAVIA SILVA DE AGUIAR
112	ANTONIA GLAUCIA DE SOUSA
113	ANTONIA HERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA
114	ANTONIA JAMIRIA CORDEIRO DE ARAUJO
115	ANTONIA JANAINA MESQUITA
116	ANTONIA LEILA MACHADO PORTELA
117	ANTONIA LENILMA CAVALCANTE LOPES
118	ANTONIA LUCINETE DA COSTA ANDRADE
119	ANTONIA LUZINEIDE AGUIAR PORTELA
120	ANTONIA MARCILIA JERONIMO SOUSA
121	ANTONIA OZITA MOUTA CAVALCANTE
122	ANTONIA PAIVA CORREIA
123	ANTONIA PATRICIA LIMA
124	ANTONIA PORTELA DE ALCANTARA
125	ANTONIA RENATA DE ARAUJO AZEVEDO
126	ANTONIA SOLANGE NASCIMENTO LOPES
127	ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO
128	ANTONIA TANIA MATIAS DE SA
129	ANTONIA TANIA MATOS DE MESQUITA
130	ANTONIA ZULEICA BRAGA FARIAS
131	ANTONIO CLEMILTON DE VASCONCELOS FERREIRA
132	ANTONIO DANIEL PADRE TORRES
133	ANTONIO DIAS CAMILO
134	ANTONIO DIEGO DE ALMEIDA OLIVEIRA
135	ANTONIO DOUGLAS ARAUJO DE SOUSA
136	ANTONIO DUARTE
137	ANTONIO EDVALDO FERREIRA
138	ANTONIO ELIEZIO MARTINS
139	ANTONIO FLAVIO CARDOSO
140	ANTONIO GILTON VIANA OLIVEIRA
141	ANTONIO LEANDRO CAVALCANTE AMARO
142	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO
143	ANTONIO REGINO DA CRUZ
144	ANTONIO RILDER FERNANDES DO NASCIMENTO
145	ANTONIO ROGILDO DA SILVA
146	ANTONIO WESCLEY BARROS DUARTE
147	APOLONIA MACHADO DA SILVA
148	ARTENIZIA DOS SANTOS MARQUES
149	ASENATE MOURA ALMEIDA
150	ASSUNÇÃO DE MARIA VIEIRA GALDINO

151	AUCICLEA MELO DA PONTE FEIJO
152	AUCIDIA ARRUDA LOPES
153	BARBARA BARBOSA DE ARAUJO
154	BENEDITA BENILDA LINHARES
155	BENEDITA BIANCA LIMA ARAUJO
156	BENEDITA EDINEYA GOMES DE MELO
157	BENEDITA ERIDAN ANDRADE
158	BENEDITA GLORIA FURTADO GOMES
159	BENEDITA JANE DA COSTA
160	BENEDITA MARIA DUARTE DA SILVA
161	BENEDITA PATRICIA SOUSA AGUIAR
162	BENEDITA WLADIA LIMA SOUSA
163	BENEDITO DANIEL VICTOR DE MESQUITA
164	BENEDITO FERREIRA DA COSTA
165	BERGSON SALES VASCONCELOS
166	BETANHA ARAUJO DE LIMA
167	BIANCA RODRIGUES DA SILVA
168	BRUNA DE SOUSA RODRIGUES
169	BRUNA LOPEZ POMPEU
170	CAMILA BEZERRA DE VASCONCELOS
171	CAMILA FARIAS DO MONTE
172	CAMILA MACHADO PEREIRA
173	CANDIDA ANDREA DE MESQUITA MENDES
174	CARINA VIEIRA DA SILVA
175	CARLENE PEREIRA LINS
176	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BATISTA
177	CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE PARENTE
178	CARLOS HENRIQUE PEREIRA LINS
179	CARMEM GLORIA CAVALCANTE
180	CARMEM GLORIA COSTA
181	CARMEM LUCIA DE ALBUQUERQUE ROMAO
182	CAROLINA SILVEIRA LEITAO
183	CATIA MARIA DE SENA
184	CECILIA DA SILVA LIMA
185	CECILIA MARIA MARQUES
186	CELIA MARIA BEZERRA VASCONCELOS
187	CHANDRINE PIMENTEL DE SOUSA
188	CHARLINE MARQUES DA COSTA
189	CHRISTOPHER MOURA MONTEZUMA
190	CICERA TATIANE ALVES LIMA
191	CICERO FERREIRA DA COSTA
192	CICERO RICARDO BARBOSA DE PAIVA
193	CLAUDIA JORGE DE OLIVEIRA
194	CLAUDIA MARIA LINHARES
195	CLAUDIA VERAS DOS SANTOS
196	CLAUDIANA FROTA XIMENES
197	CLAUDIO VASCONCELOS BESSA
198	CLAYTIANE RIBEIRO DA SILVA
199	CLEA MENDES DE ALBUQUERQUE
200	CLEANE FERREIRA DAMASCENO
201	CLEIDIANA MARIA AGUIAR RIBEIRO
202	CLEIDIANE MIRANDA PORTELA
203	CLEIDIVANIA DA SILVA LIMA
204	CLEILSON GOMES DE SOUSA
205	CLEMILDA DE LIMA ALBUQUERQUE
206	CLEONILDA DO NASCIMENTO LIBERATO
207	CONCEICAO DE MARIA CRUZ RODRIGUES
208	CONCEICAO DE MARIA PONTES
209	CRISLANE DA SILVA PRIVINO
210	CRISLANE MARIA LINHARES SILVA
211	CRISTIANE DE ALMEIDA ARAUJO
212	CRISTIANE MARIA VASCONCELOS LINHARES
213	CRISTIANE MENESCAL DE ALBUQUERQUE
214	CRISTIANE PIMENTEL FERREIRA MOREIRA
215	CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO
216	CRISTILENE VASCONCELOS FERREIRA
217	CRISTINA ANDRADE ALVES
218	CRIZELDIA SILVA PACHECO
219	DAIANA MARIA DA COSTA SILVA
220	DAIANA MARIA FELIX CAVALCANTE
221	DALVA ECILA DE AGUIAR FERNANDES
222	DANIEL NASCIMENTO DE AVILA
223	DANIEL RIBEIRO PARENTE
224	DANIELA FERNANDES CARNEIRO
225	DANIELA MARIA DE SOUSA
226	DANIELE DE BRITO RIBEIRO
227	DANIELE LIRA CAVALCANTE
228	DANIELLE MARIA MENEZES DE SOUSA
229	DANIELLE SOUSA BRAGA
230	DAVI MESQUITA DE SIQUEIRA
231	DAYANE CRISTINA CAVALCANTE SILVA
232	DAYANE DE SOUZA SILVA
233	DAYANE MESQUITA DE CASTRO
234	DAYBSON DA SILVA LIMA
235	DEBORA PAIVA CAMPOS
236	DEBORA PATRICIA MAGALHAES
237	DEBORAH MENDES AUGUSTO
238	DELMACIO MATOS DAS CHAGAS
239	DENISE VICTOR DE CARVALHO
240	DIANA MARA DE SOUZA
241	DIANA MARIA DA COSTA SILVA
242	DIEGO CARNEIRO FARIAS
243	DIEGO DE ALMEIDA ROCHA
244	DIENE LIMA FERREIRA
245	DIJANETE LOPES MONTEIRO
246	DORIEDSON SILVA ALCANTARA
247	DULCIELE ALVES AGOSTINHO
248	EDILENE FRANCA NEVES
249	EDILMA BRITO DE SOUSA
250	EDSON LUCAS DE PAIVA CARNEIRO
251	EDUARDO DE SOUSA MARQUES

252	EDUARDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
253	ELAINE DE SOUSA PEREIRA EUFRASIO
254	ELBA MARIA AGUSTINHO DE SOUZA
255	ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES
256	ELENICE PEREIRA DA SILVA
257	ELENILDA DE SOUSA NASCIMENTO
258	ELENILDA GOMES DA SILVA
259	ELIANE DOS SANTOS FREITAS CARNEIRO
260	ELIANE MORAIS DE PAIVA
261	ELIAS PINHEIRO DE FREIRE
262	ELIDA JANE PORFIRO FARIAS
263	ELIDIA SILVA DE LIMA
264	ELIETE PEREIRA CARNEIRO
265	ELIETE SALES DE SOUSA
266	ELILDE ALVES FERRO
267	ELIS REGINA PEREIRA DA SILVA
268	ELISANGELA MEDEIROS BRITO
269	ELIZAMAR GUILHERME CONSTANCIO
270	ELZA MARIA PINTO VASCONCELOS
271	EMANOELA RAMOS TOMAZ
272	EMANUEL KELVIO CAVALCANTE DE SOUSA
273	EMANUELA TORRES VASCONCELOS
274	EMANUELA CEDRO FARIAS
275	EMANUELLE COSTA RIPARDO
276	ERICA MARIA ALVES COSTA
277	ERIKA FURTADO NETO
278	ERIKA MARIA MARQUES DE SOUSA
279	ERIKA MESQUITA DE SALES
280	ERINETE DE ARAGAO DE ARAUJO
281	ERITHUSIA XIMENES LOPES
282	EXPEDITA FERREIRA GOMES
283	ESTEMARA DA SILVA LINHARES
284	ESTER FERNANDES DE SOUSA
285	ESTEVAO LOURENCO DO NASCIMENTO
286	ESTEVONE DE LIMA SILVA
287	EUNICE ISAIAS DE CARVALHO
288	EUZENY MAMIDE DOS SANTOS
289	EVANE MENDES
290	EVERALDO HONORIO DE SOUSA
291	EVILANE DA SILVA LINO
292	EXPEDITA JANE PESSOA DA SILVA
293	EXPEDITA VALERIA FERREIRA DA COSTA
294	EZEQUIEL SILVA DE SA
295	FABIA AGUIAR BRITO
296	FABIANA CELESTINO DOS SANTOS
297	FABIANA FURTADO MELO
298	FABIANA MAGALHAES RODRIGUES
299	FABIANA SOUSA FERNANDES
300	FABIANE VASCONCELOS MARQUES
301	FABRICIO CARMO DE SOUSA
302	FATIMA XIMENES MACHADO RIBEIRO
303	FERDINANDO MATOS COSTA
304	FERNANDA DE FATIMA MENEZES BARROS
305	FERNANDA KARLA LAURINDO CARNEIRO
306	FLAVIA BEZERRA DA PONTE CORREIA
307	FLAVIANA DE SOUSA SAMPAIO
308	FRANCINEIDE DA SILVA SOUSA
309	FRANCISCA ALCENIR COSTA
310	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA
311	FRANCISCA ANDREA MATOS NASCIMENTO
312	FRANCISCA ARISTIDIA CAETANO FERREIRA
313	FRANCISCA AURILENE DOS SANTOS SOUZA
314	FRANCISCA CAMILA SOUZA CARNEIRO
315	FRANCISCA CARLANDIA LIMA DE SOUZA
316	FRANCISCA CIBELE DE SIQUEIRA SILVA
317	FRANCISCA CLAUDIA DE SOUSA NOGUEIRA
318	FRANCISCA CLEOMAR DE SA BARBOSA
319	FRANCISCA CRISCE FERREIRA RODRIGUES
320	FRANCISCA DAS CHAGAS COSTA ARAUJO
321	FRANCISCA DE ASSIS SILVA MACHADO
322	FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES
323	FRANCISCA ELBIA PAULO BORGES
324	FRANCISCA ELISANGELA COSTA LOPES
325	FRANCISCA EMANUELA RIBEIRO DE SOUSA
326	FRANCISCA ERIKA DA SILVA SOUSA
327	FRANCISCA FRANCILENE DE SOUSA NASCIMENTO
328	FRANCISCA FRANCILENE SOUSA CARNEIRO
329	FRANCISCA GOMES MARQUES
330	FRANCISCA HELDA BATISTA DOS SANTOS
331	FRANCISCA INGRID GABRIEL COSTA
332	FRANCISCA ISABEL DE SOUSA DO NASCIMENTO
333	FRANCISCA IZABELLE GOMES CAVALCANTE
334	FRANCISCA JANETE CORDEIRO GOMES
335	FRANCISCA JAQUELIMA PONTE MARQUES
336	FRANCISCA JEANNIE GOMES CARNEIRO
337	FRANCISCA KARINY DE CASTRO LIMA
338	FRANCISCA LIANA LUCAS MOTA
339	FRANCISCA LIDIANE DE SOUSA
340	FRANCISCA MAGIA RODRIGUES MIRANDA
341	FRANCISCA MARIA DA SILVA SOUZA
342	FRANCISCA MARIA DE AGUIAR SILVA
343	FRANCISCA MARIA FREIRE FEIJO
344	FRANCISCA MARIA MACHADO BEZERRA
345	FRANCISCA MARIA SOUSA COSTA
346	FRANCISCA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
347	FRANCISCA MARINA DA SILVA
348	FRANCISCA MARQUES DE SOUSA
349	FRANCISCA MEDEIROS DA COSTA
350	FRANCISCA MIRNA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO
351	FRANCISCA NARA DE PAULA SOUSA
352	FRANCISCA NUBIA RODRIGUES ROCHA DE PAULA

353	FRANCISCA PASTORA DE BRITO COSTA
354	FRANCISCA PONTES DE AGUIAR
355	FRANCISCA ROBELINA SOUSA
356	FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE
357	FRANCISCA ROSIVANIA TEIXEIRA DE ARAUJO
358	FRANCISCA SANDRA AZEVEDO LIRA CORREIA
359	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA
360	FRANCISCA SHIRLEANE FERREIRA ARAGAO
361	FRANCISCA SHIRLEY ARAUJO FERREIRA
362	FRANCISCA SILVIA ARAUJO SABOIA
363	FRANCISCA SULIANNY ALBUQUERQUE LOPES
364	FRANCISCA TACIANNE NASCIMENTO LIMA
365	FRANCISCA VALDELI DOS SANTOS BEZERRA
366	FRANCISCA VANESSA ARAUJO FERREIRA
367	FRANCISCA VERONICA LIRA ARRUDA
368	FRANCISCA VERONICA RODRIGUES DUARTE
369	FRANCISCA WAGNA BRAGA VASCONCELOS
370	FRANCISCO ACLEILTON FERREIRA GAMA
371	FRANCISCO ADONES PEREIRA DA SILVA
372	FRANCISCO ALCIDES MARTINS JUNIOR
373	FRANCISCO ANASTACIO MARTINS RODRIGUES
374	FRANCISCO ARISTIDES PINTO MENDES
375	FRANCISCO AVILA MENDES
376	FRANCISCO CLEDEUVAR XIMENES ARAUJO
377	FRANCISCO DAS CHAGAS DUARTE MATOS
378	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SILVA
379	FRANCISCO DENNIS DE SOUSA BEZERRA
380	FRANCISCO DERLAN DE SOUSA
381	FRANCISCO DIEGO DAMASCENO SILVA
382	FRANCISCO DO CARMO SILVA
383	FRANCISCO EDSON DUARTE DE SOUSA
384	FRANCISCO GEORGES ALVES
385	FRANCISCO HELDER DO NASCIMENTO CRUZ
386	FRANCISCO IVAN FERREIRA DE SOUSA
387	FRANCISCO JACKSON MOREIRA DE SAMPAIO
388	FRANCISCO JARDELBANE DA COSTA NASCIMENTO
389	FRANCISCO JHENES PEREIRA DA COSTA
390	FRANCISCO JOELSON NEVES
391	FRANCISCO JOSE RODRIGUES SUPRIANO FARIAS
392	FRANCISCO JOSIMAR RICARDO XAVIER
393	FRANCISCO LEANDRO LOURENCO DO NASCIMENTO
394	FRANCISCO NEWTON DO NASCIMENTO SANTOS
395	FRANCISCO QUENTAL DE FIGUEIREDO
396	FRANCISCO RAFAEL BEZERRA GAMILEIRA
397	FRANCISCO REGINALDO ARAUJO DE SOUSA
398	FRANCISCO REGIS MINGOTE
399	FRANCISCO RICARDO LOPES DA ROCHA
400	FRANCISCO SALES MARTINS JUNIOR
401	FRANCISCO SAMUEL SOUSA SILVA
402	FRANCISCO SAVIO COSTA MELO
403	FRANCISCO SEBASTIAO FROTA DA COSTA
404	FRANCISCO THIAGO DO NASCIMENTO FERREIRA
405	FRANCISCO THIAGO FELIX DE SOUZA
406	FRANCISCO THISBE DE AZEVEDO CESAR LOPES
407	FRANCISCO VAGNER DE OLIVEIRA
408	FRANCISCO WAGNER BALBINO DA SILVA
409	FRANCISCO WASHINGTON DA PONTE CUNHA
410	FRANCISCO WELLINGTON ARRUDA LINHARES
411	FRANCISCO WELTON GOMES DAMASCENO
412	GEISA CARVALHO DE SOUSA
413	GEISA MARIA FRANCA
414	GEISA MARIA VASCONCELOS MARQUES
415	GENILDA RIPARDO DA PONTE
416	GEORGIA BEZERRA GOMES
417	GEORGINA ARAUJO DA COSTA
418	GEOVANA MARIA FONTELES SAMPAIO
419	GERARDA DE CARVALHO LUNA
420	GERCIANE SILVA DO MONTE
421	GERMAGNA MARIA OLIVEIRA BRAGA
422	GERSON CLESIO LIMA SOUSA
423	GESLANDIA DE SOUSA COSTA
424	GESSIANE LIBERATO MOURA
425	GEYSLA LOPES DE ALENCAR
426	GIANNA ERICA CARDOSO DE CARVALHO
427	GILDARIA BARBOSA DE ARAUJO
428	GILDETE ANDRADE ALCANTARA
429	GILMARA ALENCAR DUARTE
430	GOVANNI BARROS GAMA
431	GISEL BARROSO DA SILVA
432	GISELY MARQUES GOMES
433	GISLANE MARQUES COSTA
434	GIUCELIO RIBEIRO NOBRE
435	GIZELIA DOS SANTOS FERNANDES
436	GLAUCIA LOPES DE ARAUJO
437	GLAUCIANA FERREIRA CARNEIRO
438	GLAUCINETE LOURENÇO DA ROCHA
439	GLEICIANE FELISMINO SALES
440	GLEYCIA CARNEIRO PONTE ARAGAO
441	GRACY KELLY DE ARAUJO CARNEIRO
442	GRECE CARNEIRO PONTE
443	GUTEMBERG RIBEIRO DA PONTE
444	HELAINE MARIA PONTES ARRUDA
445	HELENILDA ARAUJO DO MONTE
446	HELIA CAETANO DOS SANTOS FERNANDES
447	HELIANE OLIVEIRA DE LIRA
448	HELIDA RODRIGUES DA SILVA
449	HERENLUCIA PEREIRA MARQUES
450	HERLANDSSON FREDERYCKSSON SALES VASCONCELOS
451	HILDAMAR FARIA RIBEIRO CORDEIRO
452	HIVANA MARIA RODRIGUES GOMES
453	IARA MARIA PEREIRA COUTINHO

454	IHELDA MARIA ARAGAO
455	INES MORORO XIMENES
456	IOLANDA DOS SANTOS FERNANDES
457	IONE CHAVES DA SILVA
458	IRANEIDE CASTRO BATISTA
459	IRANILDA SOUSA CAMPOS
460	IRISLATIELLE SEVERIANO DE SOUZA
461	IRISMAR RIBEIRO DIAS
462	IRLA AVILA PAIVA
463	ISAURA CRISTINE ALMEIDA CAMELO
464	IVAN LENNON DA COSTA NOGUEIRA
465	IVANA MARIA MORAES MELO
466	IVANESSA COELHO RODRIGUES
467	IVANIA COELHO RODRIGUES
468	IVNA TALITA DE SOUZA
469	JACKSON MONTEIRO DE VASCONCELOS
470	JAILSON ALEXANDRE CORREIA DE LIRA
471	JAIRANE SANTOS DE SOUSA
472	JAIRO FLORIANO DA PENHA
473	JANAINA DA SILVA SIMAO
474	JANAINA MIRANDA DUARTE
475	JANDER RAMOS CARVALHO
476	JANE LANE SILVA DO NASCIMENTO
477	JANE MARIA SANTOS BEZERRA
478	JANELEILA MARTINS DA SILVA
479	JANETE MESQUITA DE SOUSA
480	JANIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
481	JANIEILA FREITAS TIBURCIO
482	JANIELLE ARAUJO SOUSA
483	JANILDA DO NASCIMENTO FREITAS
484	JAQUELINE AVILA PAIVA
485	JARINA SOUSA LIMA
486	JARLENE MARIA DE SOUSA
487	JASSIKELLE DE ASSIS SOUSA
488	JEAN FURTADO DOS SANTOS
489	JEFFERSON DOS SANTOS COSTA
490	JEOVANA SILVA AZEVEDO
491	JESUS NAZARENO ARAUJO MONCAO
492	JOAB CONSTANCIO GUILHERME
493	JOANA CLAUDIA FREIRE COELHO
494	JOANA DARC PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS
495	JOANA DOMINGOS DE SOUSA
496	JOANA KARLA CARDOSO CRUZ
497	JOANA LARA PAULINO SILVA MOURA
498	JOAO EUNARDES BATISTA DE FREITAS
499	JOAO PAULO BASTOS PAIVA
500	JOAO PAULO DA SILVA
501	JOAO PAULO RODRIGUES
502	JOAO WAGNER MAGALHAES SOUSA
503	JOAQUINA DA SILVA NETA
504	JOCELIO FARIA SILVA
505	JOCELMALIA LIMA GONÇALVES
506	JOCELMA ARAUJO SILVA FROTA
507	JOCILANE DE MESQUITA ALBUQUERQUE
508	JOEL PINTO DE SIQUEIRA
509	JOELBA MARIA FERREIRA CARNEIRO
510	JOELIA AGUIAR LUCAS
511	JOELIA MOURA MESQUITA
512	JOELMA FAUSTINO DE SALES
513	JOELMA GOMES FERREIRA
514	JOELZA RODRIGUES FERREIRA
515	JONES RELSON DUARTE BENTO
516	JORDANIA PINHEIRO LIMA
517	JORGE VAGNER SOUSA GOMES
518	JOSE ALVES CARNEIRO
519	JOSE ARISTEU DO NASCIMENTO
520	JOSE AUDANIO AVILA PINTO
521	JOSE DE DEUS VASCONCELOS
522	JOSE HORLANDO SABINO DE SOUSA
523	JOSE IVANILDO DO NASCIMENTO
524	JOSE JAIR BRANDÃO
525	JOSE JONES RUFINO CRUZ
526	JOSE LUCAS ARAUJO DO NASCIMENTO
527	JOSE MARIA FELIX NETO
528	JOSE NILSON MARTINS DA SILVA
529	JOSE RENATO DE SOUSA AIRES
530	JOSE ROBERTO GUALBERTO AGUIAR
531	JOSE RUBEM FERREIRA
532	JOSE TARCISIO AGUIAR AMARO FILHO
533	JOSE TAVARES DE OLIVEIRA FILHO
534	JOSE WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
535	JOSE WESLEY EVANGELISTA MOTA
536	JOSEFA COSTA SILVA
537	JOSELANDIA DE SOUSA OLIVEIRA
538	JOSETE DA SILVA LIMA
539	JOSIMAR SILVA DE SOUSA
540	JOSUE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
541	JULEY IGALEY ALVES PEREIRA
542	JULIANA CRIS AGUIAR COUTINHO
543	JULIANA PATRICIA DE ALMEIDA SANTOS
544	JULIANE TABOSA GUEDES
545	KAMILA KARLA LAURINDO CARNEIRO
546	KAMILA NAGILA DE SOUSA FERNANDES
547	KAMYLLA CLYCCYA PAULO SOUSA COSTA
548	KARINE SOUSA LOURENCO
549	KARLA ANDREIA VASCONCELOS
550	KARLA MARIA LIMA FERREIRA
551	KARLA RHOCHELLI TEOFILIO PEREIRA
552	KARLA ROSALIA DAMASCENO FARIAS
553	KAROL ALVES MONTENEGRO
554	KATIA CILENE COSTA OLIVEIRA DA SILVA

555	KATIDIANE VASCONCELOS BEZERRA
556	KEICIANE ALMEIDA SOUSA
557	KELCIANE DE FATIMA PORTELA VIEIRA
558	KELCIANE GOMES DO NASCIMENTO
559	KELIANE NEVES DA SILVA
560	KELLY ABREU SILVA
561	KELLY LIMA BARROSO
562	KELLY ROBERTA PEREIRA COSTA
563	KEROLY DO NASCIMENTO SOUZA
564	KEYLA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
565	KLECIA DE MARIA CARNEIRO DE SOUSA
566	LAENA MESQUITA DE SALES
567	LAIANY RODRIGUES DE SOUSA
568	LARISSA MESQUITA DE SALES
569	LAURA DOURADO DE SOUSA
570	LAURA KATIA TORRES GOMES
571	LEANDRO DE SOUSA COSTA
572	LEANDRO DE SOUSA FILHO
573	LEANDRO LOPES DO NASCIMENTO
574	LEILA OLIVEIRA DE PAIVA
575	LEONARDO DE MENDONCA RODRIGUES
576	LEONARDO FERREIRA AGUILAR
577	LEONARDO FERREIRA SAMPAIO
578	LIANA ANDRADE DE LIMA
579	LIDUINA SILVINO DE SALES
580	LIGIA KARLLA OLIVEIRA VIEIRA
581	LILIANE XIMENES PONTE
582	LINNEKER FREIRE FROTA
583	LIVIA MARIA ALVES
584	LORENA MARIA ARAUJO RIBEIRO
585	LORENA MARIA BRAGA DE SOUSA
586	LUANA DA SILVA OLIVEIRA
587	LUANA DO NASCIMENTO SILVA
588	LUCIA DE FATIMA ALVES MARQUES
589	LUCIA DE FATIMA AMORIM SOUSA
590	LUCIA DE FATIMA TRAJANO LINHARES
591	LUCIANA ARAUJO SOMBRA
592	LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE
593	LUCIANA LIMA ARAGAO
594	LUCIANA SOARES DA COSTA
595	LUCIANE OLIVEIRA MENDES
596	LUCIANO EPIFANIO FERNANDES
597	LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA
598	LUCIARA CARNEIRO DE VASCONCELOS
599	LUCICLEIDE ROMAO SILVA
600	LUCILANDIA VALE BRAGA
601	LUCILEDA GOMES DE AGUIAR
602	LUCILEDE DA COSTA PAULA
603	LUCILENE MARIA VALENTIM DE LIMA
604	LUCY MAURA DE SOUSA PONTE
605	LUIZA EDILEIA LIMA
606	LUIZITO DE MELO ARAUJO
607	LUSIA HERCULANO DA SILVA
608	LUSIELMA COSTA SILVA
609	LUZANIRA FERREIRA COSTA SOUSA
610	LUZIANA LIRA NASCIMENTO
611	LUZIMAR ELESBAO
612	LUZINEIDE MONTE FRANCA
613	MACIA ROMAO DAMASCENO
614	MACSUARA EDENA RODRIGUES TORRES
615	MAGDA REGA FARIAS MARCAL
616	MAGNA BRAGA OLIVEIRA MAGALHAES
617	MALBA REGINA PEREIRA DA SILVA
618	MARA REGIA SILVA DA COSTA
619	MARCELA MELO RODRIGUES
620	MARCELA PORTELA PONTES
621	MARCELO DE SOUSA NASCIMENTO
622	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA
623	MARCIA MARIA SILVA COSTA
624	MARCOS ANTONIO ARAGAO JULIO
625	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
626	MARCOS ANTONIO FARIAS CARNEIRO
627	MARCOS LENILDO LUSTOZA GOMES
628	MARCOS PAULO MELO RODRIGUES
629	MARFRA EVANGELISTA DA SILVA
630	MARGELIA DA PONTE ARAGAO
631	MARIA ADRIANA DE ALBUQUERQUE SOUZA
632	MARIA ALDAIR PONTE VASCONCELOS
633	MARIA ALICE DE LIMA LOIOLA
634	MARIA ALICE GUIMARAES
635	MARIA ANDREIA DE LAVOR AZEVEDO
636	MARIA ANGELUCIA DE SOUSA ALBUQUERQUE
637	MARIA APARECIDA FERNANDES DE ALBUQUERQUE
638	MARIA ARACELY PRADO ARRUDA
639	MARIA ARAUJO SOUZA PONTES
640	MARIA ARISTIDIA LIBERATO
641	MARIA AURECILIA AVILA PINTO
642	MARIA AURILEIDE DOS SANTOS
643	MARIA AUSTRELINDA DE OLIVEIRA FERNANDES
644	MARIA AUXILIADORA CARNEIRO AUZIER
645	MARIA AUXILIADORA NORONHA
646	MARIA AUXILIADORA PARENTE DO NASCIMENTO
647	MARIA AUXILIADORA XIMENES DE SOUSA
648	MARIA AZUANIRA MAGALHAES
649	MARIA BETHANIA MARQUES ARAUJO
650	MARIA CARMEM SANFORD RANGEL
651	MARIA CECILIA PONTES FARIAS
652	MARIA CELENE MARQUES BARROSO
653	MARIA CELESTINA DA SILVA
654	MARIA CELIA VIDAL
655	MARIA CLEIDE ANDRADE MENDES
656	MARIA CLEUNICE FARIAS GOMES

657	MARIA CRISTIANA MAGALHAES RIBEIRO
658	MARIA DA CONCEICAO ALBUQUERQUE ROMAO
659	MARIA DA CONCEICAO CANAFISTULA LOPES
660	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SOUSA
661	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA PINTO
662	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA
663	MARIA DA CONCEICAO FARIA SOUSA
664	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES MENDONCA
665	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
666	MARIA DA CONCEICAO GOMES ALVES
667	MARIA DA CONCEICAO GOMES MENDES
668	MARIA DA CONCEICAO JUNIOR ARAUJO
669	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO ALCANTARA
670	MARIA DA CONCEICAO PARENTE RIBEIRO
671	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE MELO
672	MARIA DA CONCEICAO SOUSA ANDRADE
673	MARIA DA CONCEICAO XAVIER PRADO
674	MARIA DA CONSOLACAO AGUIAR LINHARES
675	MARIA DA GRAÇA GOMES PEREIRA
676	MARIA DA PENHA CRUZ FELIX
677	MARIA DARLENE DA COSTA
678	MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUSA
679	MARIA DAS DORES RODRIGUES
680	MARIA DAS DORES RODRIGUES MALHEIROS
681	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA
682	MARIA DAS GRAÇAS AVILA
683	MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA SILVA
684	MARIA DE FATIMA AGUIAR SILVA
685	MARIA DE FATIMA BARBOSA CARVALHO
686	MARIA DE FATIMA COSTA SOUSA
687	MARIA DE FATIMA DA PONTE RIBEIRO
688	MARIA DE FATIMA MELO GREGORIO
689	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DO MONTE
690	MARIA DE FATIMA PORTELA PONTES
691	MARIA DE JESUS AGUIAR
692	MARIA DE JESUS ROCHA FREIRE
693	MARIA DE LOURDES BARBOSA VASCONCELOS
694	MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS
695	MARIA DE NAZARE BEZERRA EUSTACIO
696	MARIA DEUZIANIA COSTA
697	MARIA DEUZILENE DE AZEVEDO
698	MARIA DO AMPARO LINHARES
699	MARIA DO AMPARO LINHARES
700	MARIA DO CARMO DE PAULO DO NASCIMENTO
701	MARIA DO CARMO PONTE ARAGAO
702	MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA
703	MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA
704	MARIA DO LIVRAMENTO DE VASCONCELOS MATOS
705	MARIA DO LIVRAMENTO XIMENES MARQUES
706	MARIA DO NAZARE AGUIAR SILVA
707	MARIA DO ROSARIO COSTA RODRIGUES
708	MARIA DO SOCORRO AGUIAR NOGUEIRA RIOS
709	MARIA DO SOCORRO ARAUJO ROCHA
710	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS
711	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO FARIAS
712	MARIA DO SOCORRO FROTA CAVALCANTE
713	MARIA DO SOCORRO LOPES DO NASCIMENTO
714	MARIA DO SOCORRO MARTINS LOPES
715	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO COSTA
716	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA
717	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA
718	MARIA DO SOCORRO SALES RIBEIRO GALVAO
719	MARIA DO SOCORRO SOUSA
720	MARIA DORENICE MENDES DE ARAUJO
721	MARIA DUARTE FREIRES
722	MARIA DULCINEA DUARTE PAIVA
723	MARIA EDNA ALBINO
724	MARIA ELENICE RODRIGUES FEIJAO
725	MARIA ELIANE MENDES DE ARAUJO
726	MARIA ELISANGELA DE SOUSA PAZ
727	MARIA ELIZABETE PERES MARINHO
728	MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES
729	MARIA EMILIA MARCAL SIEBRA
730	MARIA EVELINE BARBOSA RODRIGUES
731	MARIA EVELINE DE SOUSA RODRIGUES
732	MARIA FRANCILENE VASCONCELOS
733	MARIA FRANCINEIDE FERREIRA DE AQUINO
734	MARIA GARDENIA DE ARAUJO DA ROCHA
735	MARIA GERLENI DO CARMO DE MARIA
736	MARIA GESSILEIDE FERNANDES DE SOUSA
737	MARIA GLAUCIMAR LEITAO
738	MARIA GLEICIA PAIVA LUCAS
739	MARIA GLEICIANE PASSOS DE FARIAS RIOS
740	MARIA GORETTE SOUSA SIEBRA
741	MARIA HOSANA FERREIRA MENDES
742	MARIA IDIA CARNEIRO FARIAS
743	MARIA INES OLIVEIRA COSTA
744	MARIA INES VASCONCELOS PEREIRA
745	MARIA IRANEIDE BRAGA
746	MARIA IRENE TEIXEIRA FERREIRA
747	MARIA IVANILDE SALES DA SILVA
748	MARIA JACIARA RODRIGUES MELO FEIJAO
749	MARIA JANIA DE SOUSA
750	MARIA JEANE GOMES DOS SANTOS
751	MARIA JEIZA PEREIRA DE MATOS
752	MARIA JORGIANE DOS SANTOS COSTA
753	MARIA JOSE ALVES DE BARROS
754	MARIA JOSE BEZERRA COSTA
755	MARIA JOSE COSTA CAVALCANTE
756	MARIA JOSE DE SOUSA
757	MARIA JOSE ROCHA DE SOUSA

758	MARIA JOSELY RODRIGUES
759	MARIA JOSIANY RIBEIRO LINHARES
760	MARIA JOZELIANE AVILA LOPES MAGALHAES
761	MARIA KATIUCIA CATUNDA BASTOS
762	MARIA KEILA DE ARAUJO CARNEIRO
763	MARIA LEIDIMAR FERREIRA DE VASCONCELOS
764	MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO
765	MARIA LINDENJANE MATIAS DE SA
766	MARIA LUANA CARLOS MENDES
767	MARIA LUCIA ALVES VASCONCELOS
768	MARIA LUCIA MENEZES PONTES
769	MARIA LUCIELLE HOLANDA DE SOUSA
771	MARIA LUCINETE ARAUJO AGUIAR
772	MARIA LUCIMAR PINHEIRO GONCALVES
773	MARIA LUCINA PEREIRA PEDROSA
774	MARIA LUZIEILHA AGUIAR PORTELA
775	MARIA MACELIA DA SILVA MOREIRA
776	MARIA MADALENA RODRIGUES TEIXEIRA
777	MARIA MAFALDA PINTO PRADO
778	MARIA MAGALHAES SIQUEIRA
779	MARIA MARCIA LIMA
780	MARIA MARLEIDE FERREIRA MENDONCA
781	MARIA MARLENE FERREIRA BARROSO
782	MARIA MICHELE LEITAO ARAUJO
783	MARIA MICILENE RIBEIRO DE AGUIAR
784	MARIA MILENE LOPEZ DE OLIVEIRA
785	MARIA MIRTES DE SOUSA PAIVA
786	MARIA NAIDE RODRIGUES FROTA
787	MARIA NAYARA BASTOS DE FREITAS
788	MARIA NEUJANETE ARAUJO AGUIAR
789	MARIA NEUSILENE MELO VASCONCELOS
790	MARIA OZETIANA ANDRADE VASCONCELOS
791	MARIA REJANE SOARES DE OLIVEIRA
792	MARIA RITINHA BEZERRA
793	MARIA RODRIGUES DE MARIA
794	MARIA ROSALINA AGUIAR PONTE
795	MARIA ROSEJANIA DO NASCIMENTO DIAS
796	MARIA SERGIA DA CUNHA ROCHA OLIMPIO
797	MARIA SHEILA SILVA DE SOUSA
798	MARIA SILVANA DA SILVA MENDES
799	MARIA SIMONE CARNEIRO LONGO
800	MARIA SIMONE MENDES ALMEIDA
801	MARIA SOCORRO PONTE DE ALBUQUERQUE
802	MARIA SOCORRO RODRIGUES COSTA
803	MARIA SOLANGE SOUSA E SILVA
804	MARIA SUZILENE RODRIGUES MARQUES
805	MARIA TAIS RODRIGUES ARRUDA
806	MARIA THAMILLIS DE ARAGAO GOMES
807	MARIA VALDEVANDA SANTANA GOMES
808	MARIA VANI GOMES
809	MARIA VANUZIER VITORINO COSTA
810	MARIA VERA DE ALBUQUERQUE MOITA
811	MARIA VILMA LOPES DO NASCIMENTO
812	MARIA VIRLANE DE PAULA
813	MARIA ZENAIDE ROQUE DAMASCENO
814	MARIANA ARRUDA SOUSA
815	MARIANA DE SIQUEIRA GOMES
816	MARILIA BRITTO GOMES
817	MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA
818	MARITANIA CARDOSO DE OLIVEIRA
819	MARLENE DE SOUSA SILVA
820	MARLUCIA ARRUDA
821	MARTA MARIA HENRIQUE
822	MARYVANE CAVALCANTE DOS SANTOS
823	MERYLANDIA MOREIRA ARAGAO CANDIDO
824	MICHELLE PAULO PONTES
825	MICKAELLY HARDI LIMA RODRIGUES
826	MIKAELLY DE SOUZA SILVA
827	MIKELLY RIPARDO RODRIGUES
828	MILENA AVILA GONCALVES
829	MIQUEIAS GOMES FERREIRA
830	MIQUEIAS ROMAO GADELHA
831	MIRIAN QUARIGUASI FONSECA
832	MIRLANA MARIA LINHARES
833	MISSILENE FREIRES DA COSTA
834	MOACIR DE OLIVEIRA PORTELA
835	MOESIO MUNIZ LOPEZ
836	MONICA CAVALCANTE LOPEZ
837	MONICA ERIKA VASCONCELOS DE ANDRADE
838	MONICA PONTE FERREIRA
839	MOUSIELY SAMYA SOARES MOREIRA
840	NAIANE DE SOUSA AZEVEDO
841	NAIZA MARIA SILVA OLIVEIRA
842	NALBA LUCINDA PEREIRA DA SILVA
843	NARA IRMA ALBUQUERQUE ARAGAO
844	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA
845	NARLENE FELIX BARBOSA
846	NATALIA MYRNA LIMA CONSTANCIO
847	NATANA MARIA RODRIGUES DAMASCENO
848	NATANUEL FERREIRA DE CARVALHO
849	NATASHA VASCONCELOS RAMOS
850	NAZARETH CRISTINA FROTA ARAUJO
851	NEIRILANE CAVALCANTE DOS SANTOS
852	NEYLA CRISTINA SILVA DA COSTA
853	NICAELE SOUSA DA SILVA
854	NILO CESAR DE MOURA BOTO
855	NILO DE CASTRO E SILVA
856	NOEME PORTELA ARAUJO
857	ORIDEIA GOMES DE SOUZA
858	ORLANDO CORREIA DA SILVA FILHO

859	OSMARINA DE AZEVEDO CARNEIRO
860	PATRICIA EPIFANIO ALBUQUERQUE
861	PATRICIA LOPEZ RODRIGUES
862	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
863	PATRICIA MARIA GUILHERME BARROS
864	PATRICIA MARIA LIRA DO NASCIMENTO
865	PATRICIA NASCIMENTO AGUIAR
866	PAULA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
867	PAULA PORTELA MOREIRA
868	PAULO HENRIQUE MUNIZ DOS SANTOS
869	PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE BENTO
870	PAULO RICARDO RODRIGUES PRADO
871	PAULO ROCHA PIMENTA
872	PRISCILA DE MESQUITA NASCIMENTO
873	PRISCILA PARENTE DE SOUSA
874	PRISCILLA PONTES BEZERRA
875	RAFAEL ARAUJO RODRIGUES
876	RAFAELA ARAUJO DAMASCENO
877	RAFAELA FARIAS FERREIRA
878	RAFAELLA MARIA MELO GUALBERTO
879	RAIMUNDA DE SOUSA FARIA
880	RAIMUNDA ELICIA ALBUQUERQUE PARENTE
881	RAIMUNDA FREIRE DE AGUIAR
882	RAIMUNDA GISELE FERNANDES
883	RAIMUNDA NASCIMENTO MENDES
884	RAIMUNDA NONATA BATISTA DE OLIVEIRA
885	RAIMUNDA NONATA SARAIVA PINTO
886	RAIMUNDA SILVA DE SOUSA
887	RAIMUNDA ZILMAR CORREIA
888	RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JUNIOR
889	RAIMUNDO NONATO DE AGUIAR
890	RAIMUNDO NONATO PORTELA
891	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DUARTE
892	RAISSA SOUSA DE MORAIS
893	RAMARA MOREIRA TEIXEIRA
894	RAPHAEL CATUNDA BASTOS
895	REBECA NIVEA ARAUJO
896	REGIA MARIA SILVA DOS SANTOS
897	REGIANE SOUSA COSTA
898	REGINA ADRIANA CAVALCANTE
899	REGINA CELI FROTA CAVALCANTE
900	REGINA CELIA DE MELO DIAS
901	REGINA CELIA DO NASCIMENTO
902	REGINA CELIA FERREIRA DE SOUSA
903	REGINA LUCIA GOMES DE SOUZA
904	REGINA MARIA DE LOIOLA
905	REGINA MARIA VASCONCELOS AGUIAR
906	REGINA SILVA MESQUITA GONCALVES
907	REGINA SILVIA SOARES
908	REGINA SOUZA DE PAULA
909	REGINALDA MOURA PORTELA
910	REGINALDO DA SILVA MACHADO
911	REGINELANE RODRIGUES PEREIRA
912	REGINOLIA LIMA FERREIRA
913	REJANE AMORIM COELHO
914	REJANE MARIA SILVA LIMA
915	REJANE MELO DIAS
916	REJANE MESQUITA GONCALVES
917	REJANE RIPARDO RIBEIRO
918	RENATA CRISTIANE DA SILVA
919	RENATA DE FARIAS SILVEIRA
920	RENATO ANTONIO COSTA
921	RENI MARIA SILVA
922	RICARDHEYNE BORGES MARTINS
923	RIGOBERTO JUNIOR SOUSA PAIVA
924	RITA DE CASSIA GOMES MOTA
925	RITA GONCALVES DE OLIVEIRA
926	RITA MARIA MAGALHAES
927	RITA SILVA DA COSTA
928	RITA TOMAS DA SILVA
929	RIVANIA FONTES LINHARES
930	ROBERIO RIBEIRO DE SOUSA
931	ROBERTA DE JESUS FERREIRA SANTOS
932	ROBERTO RIBEIRO AGUIAR
933	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
934	ROBSON EMANUEL LIMA CONSTANCIO
935	ROCHELLE LOPEZ DA SILVA
936	RODRIGO DONATO FARIAS FEIJO
937	ROMELIA ROQUE DE MENDONCA
938	ROMENIA COSTA DE FREITAS
939	RONIELE RODRIGUES DE SOUZA
940	RONIKELSON RODRIGUES
941	ROSA CRISPIM COSTA DA SILVA
942	ROSA MARIA PAULINO DE SOUSA
943	ROSANA DA COSTA CARVALHO
944	ROSANGELA CAVALCANTE ALBUQUERQUE
945	ROSANGELA ROMAO GADELHA
946	ROSANGELA SILVA DA COSTA
947	ROSANGELA XAVIER LIMA
948	ROSANIA MENDES MELO
949	ROSELINE PARENTE PORTELA LEITAO
950	ROSIANA CARVALHO DE SOUSA
951	ROSIANE LOURENCO RODRIGUES SANTANA
952	ROSILANDIA LIRA MINGOTE
953	ROSIVANIA DA SILVA TORRES
954	ROZA MARIA MARQUES DA COSTA
955	ROZILENE CAMPOS POLCARPO
956	RUBENS FRANCISCO DA SILVA
957	SABRINA ARAUJO TORRES
958	SABRINA FERNANDES PONTE
959	SAMARA ARRUDA SOUSA

960	SAMIA MARIA DA SILVA PEREIRA
961	SAMIA MARIA MIRANDA CAVALCANTE
962	SANDRA GONÇALVES BASTOS
963	SANDRA MADEIRA DE SOUSA
964	SANDRA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
965	SANDRA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
966	SANDRA MARIA DONATO PEIXOTO
967	SANDRA MARIA DOS REIS FEIJAO
968	SANDRA REGIA DA SILVA
969	SANDRYNE MENEZES PONTE
970	SARA ODILANDA RODRIGUES AGUIAR
971	SAVIO RIBEIRO MONTENEGRO JUNIOR
972	SEBASTIAO DOMINGOS DE SOUSA
973	SHEILA MARA BRITO FELIX
974	SHIRLEY SANDRA TEIXEIRA DE SOUSA
975	SHIRLEY SOUSA FERNANDES
976	SILVANA BRANDAO DE MORAES
977	SILVANA DE LIMA SALES
978	SILVANA DOS SANTOS BENTO
979	SILVANA FERNANDES LINHARES
980	SILVANA JULIO PONTES
981	SILVANEY SILVA
982	SILVERLANDIA SOUSA MATIAS
983	SILVIA ELAINE COSTA
984	SILVIA MARIA DO NASCIMENTO
985	SILVIA REGINA DE SOUZA
986	SIMONE DE BRITO RIBEIRO
987	SIMONE MARQUES DE FREITAS DIAS
988	SIMONE MOURA DUARTE
989	SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA FURTADO
990	SOLANGE DE MARIA CHAVES CAVALCANTE
991	SOLANGE MARIA DE SOUSA GUIMARAES
992	SOLANGE MESQUITA BALBINO
993	SONIA MACHADO DA PONTE
994	SONIA MARIA GOMES DO NASCIMENTO
995	SORAI A BASTOS BARROSO
996	SORAYA HERMANA SILVA OLIVEIRA
997	SUE ELLEN FERNANDES SILVA
998	SUEL I DE LIMA SILVA
999	SUELY AGUIAR DA PONTE
1000	SUELY CISNE LINHARES TORRES
1001	SUELY DA SILVA TEODORO
1002	SULENE ROCHA ALBUQUERQUE
1003	SUZANA MARA CORDEIRO ELOIA
1004	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
1005	TANCREDO AUGUSTO ALMEIDA BRITO
1006	TANIA MARIA DE PAIVA CLEMENTE
1007	TATIANA DE FATIMA DOS SANTOS SEGUNDO
1008	TATIANA PINTO PRADO
1009	TATIANA SANTOS QUEIROZ SALES
1010	TATIANA SILVEIRA BEZERRA
1011	TATIANA SOUZA CAJADO
1012	TATYANA SOUSA MORAES
1013	TELMA GOMES COSTA PORTELA
1014	TELMA MENDES PINTO
1015	TERESA MARIA ANDRADE DA SILVA
1016	TERESA MARIA DA SILVA
1017	TERESA MARIA FREIRE
1018	TERESA MENDES LOPES DE VASCONCELOS
1019	TERESA SILVA EDUARDO PAULA
1020	TERESINHA MESQUITA SILVA
1021	TEREZA AZEVEDO DE AGUIAR
1022	TEREZA CRISTINA DE ARAUJO CARNEIRO
1023	TEREZA MARIA RIBEIRO
1024	TEREZINHA DE JESUS SOUSA
1025	TEREZINHA KELY DO NASCIMENTO SOUSA
1026	THAIS LIZANDRA MAGALHAES DE OLIVEIRA
1027	THAMYRES MOREIRA DA SILVA
1028	THAYANA DE SOUZA SILVA
1029	THIAGO CORDEIRO DA SILVA
1030	THIEGO ARAGÃO COSTA
1031	TIAGO LEOPOLDO SANTOS DE MENEZES
1032	TIAGO MOREIRA DO CARMO
1033	TIANE LINHARES DA SILVA
1034	TOCANTINS MARTINS SARAIVA NETO
1035	TUNICA AIRLES MARTINS DE MESQUITA
1036	URCULA MARIA ALMEIDA MENDES
1037	VALDENE ARRUDA LINHARES
1038	VALDENIA MARQUES SOARES
1039	VALDERINA FARRAPO COSTA
1040	VALDIANA LOPES DE AVILA
1041	VALDIANA PIMENTEL PONTE MARQUES
1042	VALDIANA TORRES DE SOUSA
1043	VALDIR JUNIOR SOUSA GOMES
1044	VALQUIRIA MARIA BEZERRA CARNEIRO
1045	VANDEIR JOSE BARBOSA DE MESQUITA
1046	VANDIR VENTURA PINTO
1047	VANDIVALDA MONTE LIRA
1048	VANESSA FLORENCIO DA SILVA
1049	VANESSA PINTO DE SOUSA
1050	VANIA MARIA PIMENTEL NOGUEIRA
1051	VANUSIA DE LIMA ROCHA
1052	VANUZA AVILA ROCHA
1053	VERA LUCIA DE SOUSA FERNANDES
1054	VERA LUCIA LINHARES DA SILVA
1055	VERA LUCIA SOARES SOUZA

1056	VERIDIANA DOS SANTOS LESSA ROCHA
1057	VERILENE CARNEIRO GOMES
1058	VERONICA DA SILVA PINHEIRO
1059	VERONICA DE BRITO LIMA
1060	VICENTE DOMINGOS MARQUES JUNIOR
1061	VIVIAN SILVA RODRIGUES
1062	WAGNER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
1063	WALESCA SIRIDO LIMA
1064	WASHINGTON LUIZ GONZAGA DE SOUZA
1065	WELLINGTON SANTOS DE CARVALHO JUNIOR
1066	WELLINGTON VASCONCELOS MENDES FILHO
1067	WLADENILSON DE SOUSA RODRIGUES
1068	YAN IGOR DUARTE GOMES
1069	ZANDRA TERCEIA PARENTE JARDIM
1070	ZENILDA MARIA VASCONCELOS FERNANDES
1071	ZENOBIO MORAES OTAVIANO
1072	ZIDIANA FEIJAO DA COSTA
1073	ZILDETE LIMA CARVALHO

PORTARIA Nº 133/2011/EDUCAÇÃO - Estabelece o calendário e as normas para matrícula de alunos nas escolas públicas municipais para o ano de 2012 e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a matrícula dos alunos das escolas públicas municipais é um momento rico e complexo em cada escola; CONSIDERANDO que a matrícula, com as devidas enturmações, constitui-se num fator essencial para o desenvolvimento do Programa Pedagógico da Escola e para o sucesso dos alunos; CONSIDERANDO que é, portanto, um momento em que as escolas devem ter o máximo de cuidado e preparação; RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer as normas e orientações gerais para matrícula dos alunos das escolas da rede pública municipal, conforme disposto no Anexo I desta Portaria. Art. 2º - Estabelecer o calendário para matrícula dos alunos das escolas da rede pública municipal, conforme disposto no Anexo II desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de dezembro de 2011. Julio Cesar da Costa Alexandre Secretário da Educação.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 133 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011 - ORIENTAÇÕES GERAIS - MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE SOBRAL 2012 Sobre a organização da rede pública de ensino A matrícula pública da Educação Básica do Município de Sobral é atendida pelas redes municipal e estadual. A rede municipal atende toda a matrícula pública de educação infantil. O atendimento do ensino fundamental é compartilhado entre as duas redes da seguinte forma: A rede municipal atenderá toda a matrícula do 1º ao 7º ano. A rede estadual atenderá a matrícula do 8º ao 9º ano, com exceção dos pólos onde as escolas municipais oferecerem vagas para estas séries. A matrícula do ensino médio é atendida pela rede estadual. Sobre a definição da escola. Os alunos que cursarão séries oferecidas em 2012 na própria escola terão sua matrícula renovada automaticamente, considerando a previsão de matrícula feita por pôlo e por escola sob a coordenação da Secretaria da Educação e da 6ª CREDE. Os alunos que cursarão séries não oferecidas em 2012 na própria escola serão remanejados para outra escola do pôlo ou, se houver necessidade, para outra escola, considerando sempre a proximidade da residência do aluno. Os remanejamentos serão definidos na previsão de matrícula dos pólos e, portanto, combinados previamente entre os diretores das escolas, de maneira que cada escola tenha a previsão dos alunos que irá receber e dos alunos que encaminhará para outra escola. A escola deve ter uma atenção especial no esclarecimento aos pais sobre a matrícula, principalmente com relação aos alunos que serão remanejados. É muito importante que todos os pais sintam-se

bem acolhidos. Cada escola deve garantir o seu calendário de reuniões com os pais para que eles sejam bem orientados sobre a matrícula. Sobre a idade dos alunos Para proceder à matrícula de novos alunos de Educação Infantil, 1º ano e 2º ano, a Escola deve observar os seguintes critérios:

SÉRIE	IDADE
Infantil Bebê	0 a 1 ano completo até 31 de março de 2012
Infantil I	1 ano completo ou a completar até 31 de março de 2012
Infantil II	2 anos completos ou a completar até 31 de março de 2012
Infantil III	3 anos completos ou a completar até 31 de março de 2012
Infantil IV	4 anos completos ou a completar até 31 de março de 2012
Infantil V	5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2012
1º ano	6 anos completos ou a completar até 31 de março de 2012
2º ano	7 anos completos ou a completar até 31 de março de 2012

As crianças de 5 anos de idade, independentemente do mês do seu aniversário de 6 anos, que no seu percurso educacional estiverem matriculadas e freqüentaram, até o final de 2011, por 2 anos ou mais a Pré-Escola poderão dar prosseguimento para o Ensino Fundamental. As crianças que já têm 7 anos completos ou a completar até 31 de março do ano de 2012 devem ser matriculadas no 2º ano, mesmo que elas não tenham estudado anteriormente. A escola deve garantir a correção da situação daquelas crianças matriculadas na Educação Infantil que se encontram fora dos critérios estabelecidos no quadro acima. Se a criança já tem 6 anos ou completa até 31 de março do ano de 2012 deve ser matriculada no 1º ano, mesmo que ela não tenha estudado anteriormente. IMPORTANTE: Deve-se considerar que a idade, embora não seja um critério absoluto, é um referencial importantíssimo para o estabelecimento de metas de aprendizagem e desenvolvimento. Se a escola matricula uma criança de 4 anos no Infantil V, este encaminhamento deve ser baseado num criterioso processo de avaliação e a escola deve assumir a responsabilidade pela boa integração e pelo sucesso da criança neste grupo. Este exemplo ilustra a situação em que a criança matriculada é mais nova do que o padrão estabelecido para seu grupo. Há outras situações em que a criança é mais velha do que o padrão estabelecido para o grupo. Nesses casos é preciso ter cuidado porque, muitas vezes, a própria escola cria a defasagem na medida em que matricula alunos de 8 anos ou mais no 1º ano, por exemplo. A direção da escola deve estar atenta para o fato de que a distorção de 2 anos entre a idade da criança e a idade prevista para a série já configura defasagem. Todos os novos alunos devem passar por um processo de diagnóstico para que a escola, conhecendo a condição do aluno, faça as enturmações adequadas. Os alunos que têm 8 anos ou mais e chegam à escola pela primeira vez, ou os que já freqüentaram a escola, mas não têm registro de vida escolar, devem ser avaliados para serem enturmados na série adequada a seu desempenho, considerando também a sua idade. Os alunos que vêm transferidos de outras escolas também devem ser avaliados para que a escola que está recebendo faça a enturmação adequada, independente da série em que ele será matriculado. Todos os alunos aptos a cursar o 6º ano e que têm 15 anos ou mais devem ser matriculados nas modalidades que sejam oferecidas no turno noturno. Os alunos que têm 15 anos completos na data da matrícula ou mais a serem matriculados do 2º ao 5º ano devem ser incluídos em salas de EJA. Sobre a progressão dos alunos: Os alunos de 1º ano serão promovidos para o 2º ano, independente dos resultados da avaliação de leitura e escrita. A enturmação

desses alunos deve ser objeto de criteriosa reflexão da escola, considerando a experiência da própria escola e as informações da avaliação externa. Os alunos do 2º ano serão promovidos para o 3º ano (independente dos resultados da avaliação de leitura e escrita. Nesse caso a escola deve estar alerta para aquelas crianças que ainda não lêem de forma autônoma nem mesmo palavras. A ação pedagógica em 2012 deve ser rigorosa e eficiente para que as crianças se alfabetizem com sucesso. Não podemos esquecer que, ao final do 3º ano a criança deve estar lendo textos com fluência e compreensão. A atenção especial da escola para garantir a competência suficiente da leitura e da escrita da criança do 3º ano é que vai possibilitar a continuidade dos estudos com sucesso. Aos alunos matriculados no ano de 2011 em turmas regulares de 3º, 4º e 5º, terão sua aprovação para a série seguinte, considerando a avaliação da aprendizagem realizada pelo(a) professor(a) e referendada pela coordenação pedagógica e direção da escola. O fato de o aluno apresentar dificuldades em algum conteúdo da série que cursou não inviabiliza a sua aprovação. No entanto, a escola deve se responsabilizar pela garantia do atendimento às necessidades de apoio escolar a esse(s) aluno(s) de modo que ele(s) possa(m) alcançar as metas de aprendizagem previstas para a série a que forem promovidos. O critério de avaliação para a progressão dos alunos de 6º ao 9º ano deve ser mais rigoroso, para que os alunos não avancem com grandes dificuldades na assimilação dos conteúdos básicos estabelecidos para cada ano. Sobre o número de alunos por turma/série O número de alunos por turma/série deve obedecer a seguinte norma:

Série	Nº por Turma	Nº Máximo por Turma
Infantil Bebê e I	De acordo com a capacidade	De acordo com a capacidade
Infantil II	15	20
Infantil III	20	25
Infantil IV	20	25
Infantil V	25	30
1º ano	25	30
2º ano	25	30
3º e 4º anos	30	35
5º ano	30	35
6º ano	35	40
7º ao 9º ano	40	45

A escola poderá dividir uma turma sempre que ultrapassar o número máximo de alunos por turma. Sobre a Jornada Ampliada. 6.1 O Programa vem consolidar a política de formação de leitores do município de Sobral com ações intersetoriais que ampliam a jornada escolar do aluno, utilizando a leitura como eixo central nas estratégias de maior participação no acompanhamento da vida escolar, na redução da infrequência, do abandono e na melhoria da aprendizagem. Tornando assim parte integrante do currículo permanente do aluno as modalidades de Dança, Teatro, Artes Visuais, Música, Contação de Histórias, Saúde e Prevenção, Capoeira, Esporte e Reforço Escolar. 6.2 Os alunos deverão ser matriculados na jornada ampliada a partir da primeira semana de aula, onde se destaca a importância da presença dos pais ou responsável para juntos escolherem as modalidades, tomando ciência de que o aluno terá que estar na escola quinze horas semanais, complementando as horas do projeto 2º tempo que essencialmente serão pré-requisito na matrícula da jornada ampliada. É importante a comunicação entre Escola, Secretaria da Educação e 6ª CREDE sobre as dúvidas e/ou dificuldades que surjam durante o processo da matrícula e enturmação. Esse é um momento fundamental para o próximo ano letivo e para o desenvolvimento do Projeto Pedagógico das nossas escolas.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 133 DE 09 DEZEMBRO DE 2011
CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL

ETAPAS PLANEJAMENTO DA MATRÍCULA	ATIVIDADES	PERÍODO					
		2011			2012		
		OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
MATRÍCULA	Análise e consolidação dos dados de oferta pela Secretaria da Educação e Escolas.		—				
	Proposição de ajustes no atendimento das escolas municipais (caso haja necessidade).		—				
	Apresentação a 6º CREDE da proposta de remanejamento de alunos para as escolas estaduais.			—			
	Encaminhamento das listas nominais de alunos às escolas estaduais.			—			
ENTURMAÇÃO	Renovação automática de matrícula	03 de novembro a 14 de dezembro de 2012.					
	Pré-Matrícula dos novos alunos	03 de novembro a 14 de dezembro de 2012.					
	Confirmação de matrícula	02 a 16 de janeiro de 2012.					

*Na proposta de oferta, cada escola deve também indicar a quantidade de alunos, com a respectiva série, que serão remanejados para outras escolas do município e para as escolas da rede estadual. Cada quantidade deve estar relacionada ao nome da escola que deverá receber tais alunos.

PORATARIA 134/2011 EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: 9445 - Ana Karla Vasconcelos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de dezembro/2011, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 09 de dezembro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORATARIA N° 139/2011 - EDUCAÇÃO Cria e Indica a Comissão Especial para a Seleção de Gestor Educacional e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo constante de busca da maior qualidade na educação municipal; CONSIDERANDO o Edital que torna público a abertura de inscrições e normas complementares com vista ao Processo Seletivo de Gestor Educacional do Sistema de Ensino do Município de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de organização do processo seletivo de Gestores Educacionais do Sistema de Ensino do município de Sobral, elencada na forma abaixo discriminada: - Samia Cristina Fernandes Linhares Superintendente Escolar; - Maria Neuverina de Albuquerque Coordenadora de Valorização do Magistério; - Jamille Fonteles Rolim Caldas Coordenadora do Ensino Fundamental; - Dariane do Nascimento Gonçalves Coordenadora de Recursos Financeiros. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 30 de dezembro de 2011. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

PORTEIRA Nº 001/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012 - Constitui a Comissão para atestar a regularidade do Processo Seletivo ocorrido para o provimento efetivo de Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 68, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1126, de 15 de dezembro de 2011, que "Regulamenta o Provimento dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde de conformidade com a Emenda Constitucional N° 51/2006 e dá outras providências", CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal N° 013/92, de 27 de abril de 1992, que criou o cargo de servidor público municipal com a denominação de agente comunitário de saúde e no quantitativo ali expresso; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão para atestar a regularidade do Processo Seletivo ocorrido para o provimento efetivo de agente comunitário de saúde, na forma do art. 10 da Lei Municipal nº 1126, de 15 de dezembro de 2011, que será composta pelos seguintes membros: - Christianne Marie Aguiar Coelho - Presidente - Representante da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral; - Assunção Silva Rodrigues - Membro - Representante da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral; - Sandra Maria Lopes Vasconcelos - Membro - Representante da Secretaria da Saúde e Ação Social de Sobral; - Raquel Cruz de Sá - Membro - Representante da Secretaria da Gestão de Sobral; - Antônio Lourenço Tomás Arcanjo - Membro - Procurador Assistente da Procuradoria Geral do Município de Sobral. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, aos três (3) dias do mês de janeiro do ano de dois mil doze (2012). CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ATO Nº 10.466/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. FRANCISCO ALVES TEIXEIRA, Matrícula nº 8556, do cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Mecânica IV, lotado na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 30 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO - Secretaria da Infraestrutura.

ATO Nº 10.467/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, o Sr. MANOEL SEBASTIÃO ARAÚJO, Matrícula nº 8561, do cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Mecânica II, lotado na Secretaria da Infraestrutura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 30 de dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO - Secretaria da Infraestrutura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 10.460/2011-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a Sra. MARIA DANIELE MARTINS SOUSA, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, lotado na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de Dezembro de 2011. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procurador Geral do Município.

ATO Nº 10.488/2012-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. NARA LYVEA DAMASCENO PAIVA DE SOUSA - na data de 02/01/2012, para ocupar o cargo de

Provimento em Comissão de Gerente DAS- 06, com lotação na Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de janeiro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR - Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: HOSPITAL DR. ESTEVAM DA PONTE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato que tem como finalidade integrar a contratada no Sistema Único de Saúde(SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macroregião de Saúde de Sobral, por mais 01(um) ano. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.Nº 7191101/2009 DATA: 16 de Novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato que tem como finalidade integrar a contratada no Sistema Único de Saúde(SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macroregião de Saúde de Sobral, por mais 01(um) ano. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação Nº 7201101/2009. DATA: 18 de Novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato que tem como finalidade integrar a contratada no Sistema Único de Saúde(SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macroregião de Saúde de Sobral, por mais 01(um) ano. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação Nº 7201102/2009. DATA: 18 de Novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO. OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato que tem como finalidade integrar a contratada no Sistema Único de Saúde(SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macroregião de Saúde de Sobral, por mais 01(um) ano. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação Nº 7201103/2009. DATA: 18 de Novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: EPB PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Acrescer valores aos serviços inicialmente contratados na importância de R\$72.977,62 (setenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) correspondendo ao percentual aproximado de 10,84% (dez vírgula oitenta e quatro por cento) dentro do máximo permitido por lei, para os serviços de construção do CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e outras drogas) com espaço Infanto-Juvenil, no Município de Sobral/ Projetos Redes Sociais no Município (BNDES). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010/Lote 01. DATA: 28 de Novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2011. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADA: EPB PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para prestação de serviços de Construção do CSF (Centro de Saúde da Família) do Distrito de Aprazível, no Município de Sobral, por mais 04(quatro) meses. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3270101/2010/Lote 03. DATA: 16 de Dezembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: SANECONTROLLER ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/S LTDA, representada pelo Sr. FRANCISCO VIEIRA PAIVA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias para os serviços de projeto do sistema de esgotamento sanitário da Bacia 1 A, do bairro Pedro Mendes Carneiro (COHAB III) no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1230202/2010. DATA: 04 de novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: SANEBRAS PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, representada pela Sra. MARIA GORETE FONTENELE. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para os serviços de projeto do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Pe. Ibiapina e Domingos Olímpio no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1120302/2010. DATA: 04 de novembro de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: IZABEL CRISTINA MENDES DE SOUZA-ME, representada pela Sra. IZABEL CRISTINA MENDES DE SOUZA. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para os serviços de locação de som destinado aos eventos da Secretaria da Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1190201/2010. DATA: 02 de março de 2011.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: IZABEL CRISTINA MENDES DE SOUZA-ME, representada pela Sra IZABEL CRISTINA MENDES DE SOUZA. OBJETO: Serviços de locação de som destinado aos eventos da Secretaria da Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1190201/2010. VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.200,00(Nove mil e duzentos reais). DATA: 23 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: TEIA BRASIL DE APRENDIZAGEM LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO DE PADUA CAMPOS FILHO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e com experiência em seleção e formação de gestores escolares. MODALIDADE: Convite nº 090/2011. VALOR: R\$ 78.204,00(Setenta e oito mil duzentos e quatro reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses. DATA: 30 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDSON AMAXIMANDRO DE SOUSA E SILVA. CONTRATADO: JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS representada pela Sra. JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: Serviços de Produção e apresentação de show na cidade de sobral com o compositor sobralense Vicente Lopes e Banda em comemoração aos 50 anos do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7011201/2011. VALOR: R\$ 7.600,00(Seven mil e seiscientos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 01 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 08/02/2012, às 9h. OBJETO: Serviços de Supervisão de Obras referentes ao PMI (Projeto Multisetorial Integrado) Sobral, fazendo parte do Projeto Multisetorial Integrado PMI, financiamento nº 06.2.139.1 BNDES. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 05/01/2012. A COMISSÃO Verônica Mont'Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0148/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/01/2012, às 9:00h. OBJETO: Aquisição de material de consumo e expediente e limpeza para a Secretaria de Cultura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 05/01/2012. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL Edital de Tomada de Preço Nº 001/2012 Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/02/2012, às 15:00h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 05/01/2012. Verônica Mont'Alverne Guimarães Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/01/2012, às 14:30h. OBJETO: Serviços de instalação e aquisição de central de ar condicionados no Palácio Centro de Línguas da Rede Municipal de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 05/01/2012. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2011 (Nº405718 no www.llicitacoes-e.com.br do BB) Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/01/2012, às 9:15h. OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) bombas submersa para elevatória de esgoto, destinados ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 05/01/2012. A Pregoeira Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2011 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/01/2012, às 9:30h. OBJETO: Contratação do SERVIÇO DE FOTOCÓPIA destinadas as Unidades Básicas da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 05/01/2012. A Pregoeira Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 130/2011, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSETICIDA para controle de vetores e pragas urbanas, de acordo com as especificações e quantitativos contido no anexo I, parte integrante do Edital, tendo como vencedora a empresa COMERCIAL DE RAÇÕES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS NORMANDIA LTDA no lote único com valor global de R\$ 116.960,00 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta reais) adjudicado em 20/12/2011 e homologado em 21/12/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de janeiro de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 065/2011, cujo objeto é Locação de Som da Secretaria de

Cultura , conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do lote único, a empresa CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA, (2º colocado) no valor total de R\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais), nova homologação em 13/12/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 6 de janeiro de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2011, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR AS COBERTURAS SECURITÁRIAS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO (VG) PARA OS SERVIDORES DO SAAE, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do lote único, a empresa FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, no valor total de R\$ 28.688,52 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), homologado em 22/12/2011. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 6 de janeiro de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ERRATA - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 024/2011 e 025/2011, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 066/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada e fornecimento de material esportivo e didático pedagógico do 2º tempo da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do lote 01 e 03, a empresa SMARTY COMERCIO E SERVICO LTDA ME, no valor total de R\$ 25.165,10 (Vinte e cinco mil cento e sessenta e cinco reais) e no lote 02 a empresa GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO ME , no valor total de R\$ 31.188,20 (Trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), (CORRIGIDO), publicado no IOM (Impresso Oficial do Município de Sobral) nº 318, folha nº 22 ANO XIV, de 23 dezembro de 2011. Adjudicado em 14/12/11 e homologado em 14/12/11 . PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Central de Licitações. Sobral - Ceará, 6 de janeiro de 2012. Silvana Maria Paiva Carneiro-PREGOEIRA.

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2011 - Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, CONSTRUÇÃO EM PEDRA TOSCA (POLIÉDRICA), REVESTIMENTO ASFÁLTICO E IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (PT 0335138-36/CONVÉNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento artigo 109, capítulo V da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS todas as empresas: TECNOCONTECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., PB CONSTRUÇÕES LTDA. e COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Sobral, 06 de janeiro de 2012. COMISSÃO: Verônica Mont' Alverne Guimarães Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTRARIA Nº 313/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no desempenho de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei nº 8.666/93, CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar as diversas ações pertinentes ao procedimento licitatório, RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para todas as modalidades previstas no Art. 22, em atendimento ao disposto no art. 51 da Lei 8.666/93: § 1º - A comissão será integrada por servidores do quadro da Câmara e terá 03 membros efetivos e 02 suplentes, conforme segue: Presidente: Sandra Aragão Alves; Membros: Francisco Mesquita Silva; e Regina Maria Alves

Melo. Suplentes: Eliane Márcia Silveira Vasconcelos; e Benedito Loiola Siqueira. § 2º - A investidura dos membros das Comissões será de um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente. § 3º - Poderão ser constituídas Comissões Especiais de Licitação, observada sua temporalidade e objeto específico. Art. 2º - Ao Presidente da Câmara, caberá a tarefa de decidir sobre questões relativas aos procedimentos de licitações, e em especial: I - autorizar a abertura, revogação ou anulação de licitações; II - deliberar quanto à homologação e adjudicação de licitações. Art. 3º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação: I - elaborar editais e convites e encaminhá-los à Assessoria Jurídica. Art. 4º - Caberá aos Presidentes das Comissões, ou aos seus substitutos: I - convocar formalmente os demais membros para a participação nas reuniões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; II - abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado; III - promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações ou pedidos de cadastramento; IV - anunciar as deliberações desse órgão; V - informar os recursos interpostos contra ato da Comissão; VI - instruir os processos a cargo da Comissão, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes; VII - resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos apresentados nas sessões públicas; VIII - votar; XIX - solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão de Licitação, e prestar informações sempre que solicitadas; X - relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da Comissão a que preside; XI - solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes às Comissões designadas por esta Portaria. Art. 5º - São atribuições principais dos demais membros da Comissão de Licitação: I - participar das sessões; II - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas; III - votar; IV - assinar atas das reuniões das quais participar; V - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações. Art. 6º - É atribuição dos Assessores Jurídicos: I - emitir pareceres em processos nos quais seja proposta contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação; II - emitir pareceres nos recursos administrativos e impugnações aos atos da Comissão; III - emitir pareceres sobre a aplicação de sanções administrativas a licitantes ou contratantes, proposta pela Comissão ou por órgão requisitante; IV - examinar e aprovar minutas de editais. Art. 7º - A Comissão de Licitação reunir-se-á com quórum mínimo de 03 (três) de seus membros, efetivos ou suplentes, e deliberará com a maioria absoluta dos presentes. Art. 8º - Na ausência ou impedimento do presidente por qualquer motivo, o mesmo poderá ser substituído por qualquer servidor que componha a Comissão de Licitação. Art. 9º - O apoio administrativo à Comissão de Licitação será prestado pela Diretoria Geral da Câmara. Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de janeiro de 2012. João Alberto Adeodato Júnior - Presidente.

PORTRARIA Nº 314/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5450/2005, RESOLVE: Art. 1º - Designar, o Servidor da Câmara Municipal de Sobral, Sr. Francisco Mesquita Silva, para atuar como Pregoeiro em Processos Licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito desta Casa Legislativa. Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pela servidora Sandra Aragão Alves, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular. Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Sobral, os servidores: Regina Maria Alves Melo e Eliane Márcia Silveira Vasconcelos. Parágrafo único. O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio que atuarão nos certames licitatórios, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público. Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município de Sobral, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro do corrente ano. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de janeiro de 2012. João Alberto Adeodato Júnior - Presidente. ■

Para publicar no Impresso Oficial do Município, entre em contato com a IOM.
Telefones: (88) 3677-1174 / 3677-1175
E-mail: iom@sobral.ce.gov.br